REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL – BENTIVI SHOPPING 2026

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.053965/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: ENAC EMPRESA NACIONAL DE MERCADOS LTDA
Endereço: NERO MACEDO Número: 400 Complemento: LOJA 100 - SOBRELOJA
Bairro: CIDADE JARDIM Município: GOIANIA UF: GO CEP:74423-250
CNPJ/MF nº: 30.699.755/0001-97

1.2 - Aderentes:
Razão Social:ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CIDADE JARDIM
Endereço: NERO MACEDO Número: 400 Complemento: LOJA 100 SLJ SHOP CIDADE JARDIM
Bairro: CIDADE JARDIM Município: GOIANIA UF: GO CEP:74423-250
CNPJ/MF nº:23.528.114/0001-04

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
GO

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
09/11/2026 a 30/01/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
09/11/2026 a 29/01/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:Início e Término: Serão válidas apenas as notas/cupons fiscais emitidos dentro do período de participação, iniciando-se às 9h00 do dia 09/11/2026 e encerrando-se às 21h00 do dia 29/01/2027.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO BALCÃO DE TROCAS:
Segunda a Sábado: das 09h às 21h.

- Domingos e Feriados: das 14h às 20h. Em feriados, a Central de Trocas funcionará conforme o horário de funcionamento do Bentivi Shopping.

Serão válidas apenas as notas/cupons fiscais emitidos dentro do período de participação. O último horário para a realização de trocas e depósito de cupons será às 21h00 do dia 29/01/2027.

A cada R$ 500,00 (quinhentos reais) em compras realizadas nas lojas participantes do Bentivi Shopping, o cliente terá direito a 1 (um) cupom de participação. As compras poderão ser somadas até atingir o valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo que os valores residuais permanecerão vinculados ao CPF do participante e poderão ser utilizados em trocas futuras durante o período de participação. Exemplo: uma compra de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) dará direito a 1 (um) cupom, permanecendo o saldo de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para a próxima troca. No Balcão de Trocas da Campanha, localizado no Bentivi Shopping, o cliente deverá realizar cadastro obrigatório no sistema de CRM da promoção, informando nome completo, CPF, estado civil, data de nascimento, telefone para contato, e-mail e CEP do seu endereço residencial. O e-mail poderá ser informado como canal adicional de contato. Após o cadastro e a validação dos documentos fiscais, o sistema emitirá o(s) cupom(ns) de participação com identificador único e dados do participante. O participante deverá depositar pessoalmente o(s) cupom(ns) na urna disponibilizada junto ao Balcão de Trocas, dentro do período de participação. A participação será permitida exclusivamente a pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, inscritas e em situação regular perante o CPF. Cada documento fiscal poderá ser utilizado uma única vez, e as lojas participantes constam do Anexo I deste Regulamento. Os dados cadastrais deverão ser pessoais e verdadeiros, não sendo aceito o uso de dados de terceiros, inclusive número de telefone, sob pena de desclassificação. O período de participação ocorrerá das 9h00 do dia 09/11/2026 até as 21h00 do dia 29/01/2027, observados os seguintes horários de atendimento do Balcão de Trocas: de segunda-feira a sábado, das 9h00 às 21h00; e aos domingos, das 14h00 às 20h00. Caso qualquer comprovante fiscal esteja ilegível, incompleto ou não seja aceito, o participante deverá regularizá-lo dentro do período de participação.
Para concluir o cadastro, o participante deverá declarar que leu e aceita os termos deste Regulamento. A ausência desse aceite impedirá a efetivação de sua participação. Eventual indisponibilidade do sistema poderá ser suprida por cadastro manual no Balcão de Trocas, com posterior lançamento no sistema da campanha, preservados os controles necessários à auditoria e à prestação de contas. Os dados pessoais serão tratados pelas Empresas Promotoras para operacionalização da campanha, validação das participações e dos documentos fiscais, contato sobre a participação e eventual contemplação, prevenção a fraudes, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, inclusive prestação de contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – SPA/MF, e compartilhamento com operadores e prestadores de serviços estritamente necessários à execução da promoção.

Os dados do contemplado poderão ser compartilhados com a concessionária responsável pela entrega do prêmio. O compartilhamento de dados para formação de leads e contato comercial pela concessionária BYD dependerá de aceite expresso, específico, destacado, facultativo e não pré-selecionado do participante, sem que sua recusa afete a participação na campanha ou o recebimento do prêmio. Na hipótese de aceite de termos específicos, a concessionária BYD tratará os dados recebidos como controladora independente, nos termos de sua própria Política de Privacidade e exclusivamente para as finalidades informadas ao participante. Não serão compartilhados para essa finalidade o

CPF, a data de nascimento, documentos fiscais, RG, endereço ou quaisquer outros dados não necessários ao contato comercial.

Em caso de dúvidas relativas ao cadastro ou à campanha, o participante poderá contatar o Bentivi Shopping pelos canais oficiais indicados neste Regulamento.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
Qual o melhor shopping da cidade?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 30/01/2027 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/11/2026 09:00 a 29/01/2027 21:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Nero Macedo NÚMERO: 400 COMPLEMENTO: BENTIVI SHOPPING BAIRRO: Cidade Jardim
MUNICÍPIO: Goiânia UF: GO CEP: 74423-250
LOCAL DA APURAÇÃO: Piso do Bentivi Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	Será distribuído 1 (um) veículo novo (0 km), marca BYD, modelo Dolphin Mini GS, ano /modelo 2026/2027, no valor de R$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais), totalizando R$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais) em prêmios. Descrição do prêmio: Veículo novo, marca BYD, modelo Dolphin Mini GS, ano/modelo 2026/2027 O prêmio consiste em veículo novo e não poderá ser convertido em dinheiro, nem substituído por outro bem, serviço, crédito, vale, desconto ou direito. O veículo será entregue diretamente ao contemplado, em seu nome, livre e desembaraçado de ônus, observada a estrutura fiscal e documental definida pelas Empresas Promotoras.	119.900,00	119.900,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
1	119.900,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração será aberta ao público e realizada em área comum do Bentivi Shopping, no dia 30/01/2027, às 19h00, conforme quadro abaixo:

Apuração	Data	Horário
Apuração única	30/01/2027	19h00

MECÂNICA DA APURAÇÃO:

No dia e horário previstos, a urna permanecerá lacrada e inviolável até a apuração. Na presença do público, os cupons nela depositados até a data e o horário limite serão transferidos para um único recipiente, misturados de forma manual, uniforme e contínua e lançados ao ar. Um cliente presente, maior de 18 (dezoito) anos e sem vínculo com as Empresas Promotoras, pegará 1 (um) cupom. O cupom selecionado será conferido imediatamente no sistema de CRM e em relação aos documentos fiscais e regras da promoção. Caso seja inválido, ilegível, duplicado, sem lastro fiscal ou pertença a pessoa impedida, será desclassificado de forma motivada em ata e será realizada nova retirada imediatamente, até que se encontre um cupom válido. Todos os cupons serão preservados até a homologação da prestação de contas.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
Não serão admitidos: (a) cupom que não estiver devidamente preenchido; (b) Solicitar o cadastro em nome de terceiro; (c) utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (d) comprovantes de venda emitidos pela Internet, telefone ou correio; (e) comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período da campanha; (f) comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (g) reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (h) qualquer outro documento de compra, sendo que excepcionalmente, acaso as compras tenham sido feito em agências de turismo ou outras empresas prestadoras de serviços que estejam liberadas da emissão de nota fiscal feitas no interior do Shopping e referidas lojas constem no rol de empresas participantes, serão aceitos recibos, já que, por lei, citadas empresas não emitem nota fiscal; o mesmo se diga para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito/débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja; (i) comprovantes de venda rasurados; (j) comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (k) nota provenientes de lojas não participantes. (l) não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons.

Ainda, será automaticamente desclassificado o participante que, ao responder à pergunta "Qual é o melhor shopping da cidade?", deixar de indicar a resposta correta, qual seja: "Bentivi Shopping". Não serão aceitas respostas divergentes, incompletas ou com grafia que impossibilite a identificação inequívoca da resposta correta.

EXCLUSÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar da promoção: (a) pessoas jurídicas; (b) pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos; (c) empregados, administradores, sócios, prepostos e terceirizados das Empresas Promotoras, da administração do Bentivi Shopping e das lojas participantes; (d) empregados da empresa de CRM, agência, auditoria, concessionária fornecedora do prêmio e demais empresas diretamente envolvidas na criação, divulgação, execução, apuração ou entrega da campanha; e (e) seus cônjuges e parentes de primeiro grau que residam na mesma unidade familiar, quando aplicável.

Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

O ato de depositar o cupom na urna implica a cessão, de forma gratuita, à empresa Promotora, de seu nome, imagem e som de voz, para a divulgação dos resultados, sem ônus para a empresa, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data de apuração.

O Regulamento completo estará disponível no Balcão de Trocas e no site oficial do Bentivi Shopping.

A distribuição dos prêmios é gratuita, sem ônus para o contemplado.

As Empresas Promotoras manterão relação atualizada das pessoas impedidas de participar da promoção, em ambiente interno e com acesso restrito, exclusivamente para validação no ato da apuração.

Caducidade do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo regulamentar. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72. Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

A simples realização das compras nas lojas participantes não é suficiente para a participação. É imprescindível o cadastro dos dados mínimos indicados no item 5.3 e a apresentação do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras no Balcão de Trocas, dentro do período de participação.

Para participar da presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, aceitam aos referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta Promoção.

A participação nesta promoção significa que o participante conhece e aceita plenamente as normas deste Regulamento e o tratamento de dados estritamente necessário à sua execução. Comunicações de marketing futuras dependerão de consentimento separado, livre, informado e revogável, sem condicionar a participação ou o recebimento do prêmio.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
O resultado será divulgado nos canais oficiais do Bentivi Shopping em até 24 (vinte e quatro) horas contadas da apuração, com exposição limitada aos dados necessários à transparência da promoção. O contato com o contemplado será realizado por telefone e/ou e-mail informados no cadastro. Após a notificação, serão solicitados documento de identidade, CPF, comprovante de endereço e os demais documentos estritamente necessários à confirmação de identidade, emissão fiscal, primeiro registro e entrega do veículo. O veículo será entregue diretamente ao contemplado no Bentivi Shopping, ou em outro local ajustado em Goiânia/GO, sem qualquer ônus, em até 30 (trinta) dias contados da apuração, mediante assinatura do recibo de entrega do prêmio. Na eventualidade de falecimento do contemplado, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante, ou a herdeiro que comprove essa condição na forma da lei.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
O veículo será entregue diretamente ao contemplado no Bentivi Shopping, ou em outro local ajustado em Goiânia/GO, sem qualquer ônus (todas as despesas da entrega sob a responsabilidade da empresa promotora, inclusive despesas com IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento, Emplacamento, transferência de veículo), em até 30 (trinta) dias contados da apuração, mediante assinatura do recibo de entrega do prêmio. Na eventualidade de falecimento do contemplado, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante, ou a herdeiro que comprove essa condição na forma da lei.

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados, ficando todas as despesas da entrega sob a responsabilidade da empresa promotora, inclusive despesas com IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento, Emplacamento, transferência de veículo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
CESSÃO DE IMAGEM

Os contemplados autorizam as empresas promotoras, sem qualquer ônus, a usar seus nomes, imagens e depoimentos a serem concedidos por eles pelo prazo de um ano, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo, ainda, reduzi-lo, compacta-lo ou editá-lo.

DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Os dados pessoais coletados no momento da inscrição do Participante na promoção em referência serão tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2015), conforme art. 7º:

a. Principais:

- Execução deste Regulamento e operacionalização da promoção, inclusive registro das participações, emissão dos cupons, contato sobre a participação e eventual contemplação, com fundamento no art. 7º, V, da LGPD;

- Cumprimento de obrigações legais, regulatórias, fiscais e de prestação de contas, inclusive perante a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – SPA/MF –, com fundamento no art. 7º, II, da LGPD;
- Prevenção a fraudes, validação dos documentos fiscais, apuração, identificação do contemplado e entrega do prêmio, com fundamento no legítimo interesse das Empresas Promotoras, observadas as garantias e os direitos do participante;
- Divulgação do resultado, limitada aos dados necessários à transparência da promoção e ao cumprimento das obrigações aplicáveis;
- Compartilhamento dos dados do contemplado com a concessionária responsável pelo veículo, exclusivamente quando necessário à emissão fiscal, ao primeiro registro, à transferência e à entrega direta do prêmio;
- Uso de imagem, voz ou depoimento para publicidade, somente mediante autorização específica, destacada e facultativa.

b. Secundárias e facultativas:

- Comunicações de marketing, eventos e informações institucionais do Bentivi Shopping, mediante consentimento separado, livre, informado, específico e revogável;
- Compartilhamento de dados de contato com empresas terceiras para contato comercial e envio de comunicações;
- Análises demográficas, preferencialmente realizadas com dados agregados ou anonimizados.

O compartilhamento facultativo de leads com a concessionária BYD ficará limitado ao nome, telefone e e-mail do participante, se informado, não abrangendo CPF, data de nascimento, RG, endereço, documentos fiscais ou quaisquer outros dados não necessários à finalidade de contato comercial. A recusa ou posterior revogação desse consentimento não afetará a participação na promoção, a validade dos cupons ou o direito ao recebimento do prêmio. O consentimento para o compartilhamento de leads deverá ser colhido em campo próprio do sistema de CRM, separado do aceite obrigatório deste Regulamento, com registro de data, hora e versão do texto apresentado ao participante. A concessionária BYD tratará os dados recebidos como controladora independente, de acordo com sua Política de Privacidade.

Os dados pessoais serão coletados no Balcão de Trocas e no sistema de CRM da promoção e serão mantidos pelo período necessário à execução da campanha, prestação de contas, homologação, atendimento de obrigações legais e defesa de direitos. Ao término dos prazos aplicáveis, serão eliminados ou anonimizados, ressalvadas as hipóteses legais de conservação.
As Empresas Promotoras identificadas no item 1 são responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais desta promoção e poderão ser contatadas para esclarecimentos e exercício de direitos pelos seguintes canais:

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO BENTIVI SHOPPING
Endereço: Av. Nero Macedo, nº 400, Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.423-250
CNPJ/MF nº 23.528.114/0001-04
Pessoalmente ou por correio convencional no endereço acima indicado.
Pelo site: https://bentivishopping.com.br/

As Empresas Promotoras poderão compartilhar os dados pessoais com operadores e destinatários necessários à promoção, tais como empresa de CRM, auditoria, assessoria jurídica, contabilidade, despachante, SPA/MF e autoridades competentes, sempre no limite do necessário e sob dever de segurança e confidencialidade. Os dados do contemplado poderão ser compartilhados com a concessionária BYD na extensão necessária à emissão fiscal, ao primeiro registro, à transferência e à entrega do veículo.

Poderá ser necessário, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, compartilhar dados pessoais com empresas de auditoria e autoridades regulatórias, investigativas, fiscalizadoras, judiciais ou governamentais. Caso sejam identificadas solicitações abusivas ou incompatíveis com a legislação aplicável, as Empresas Promotoras adotarão as medidas cabíveis para proteção dos direitos dos titulares.

Os participantes poderão exercer os direitos previstos na LGPD, inclusive confirmação, acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação, informação sobre compartilhamento e revogação do consentimento, por meio do canal marketing@bentivishopping.com.br. A identidade do solicitante será confirmada por meio seguro e proporcional. Os direitos relacionados ao tratamento realizado diretamente pela concessionária BYD também poderão ser exercidos perante ela, pelos canais indicados em sua Política de Privacidade.

As Empresas Promotoras observarão a LGPD, as normas expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e as diretrizes de segurança da informação aplicáveis, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações fornecidas são verdadeiras.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas desta promoção serão inicialmente tratadas pelas Empresas Promotoras, sem prejuízo dos direitos assegurados ao participante e da competência das autoridades competentes.

Os casos omissos e as controvérsias relativas à participação serão avaliados pelas Empresas Promotoras em conformidade com este Regulamento e com a legislação aplicável.

Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados neste Regulamento; o prêmio não poderá ser convertido em dinheiro; a apuração ocorrerá por retirada manual de cupom físico em urna única, observada a modalidade Assemelhada a Concurso; e o veículo será entregue diretamente ao contemplado, sem ônus, em até 30 (trinta) dias da apuração, mediante apresentação dos documentos necessários e assinatura do recibo de entrega.

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações dos participantes serão inicialmente tratadas pelas Empresas Promotoras; persistindo-as, poderão ser submetidas à SPA/MF e aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, sem prejuízo dos direitos legalmente assegurados.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de caducidade do prêmio, sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios.

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá observar a Lei nº 5.768/1971, o Decreto nº 70.951/1972, a Portaria SEAE/ME nº 7.638 /2022, a Portaria SPA/MF nº 1.818/2026 e os atos que as complementarem.

Para a modalidade Assemelhada a Concurso, os cupons físicos, os controles de lacre e os registros do sistema deverão ser preservados até a homologação da prestação de contas, à disposição da SPA/MF.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Em caso de dúvidas relacionadas à Campanha, será disponibilizado aos participantes atendimento pelo e-mail marketing@bentivishopping.com.br e pelo (62) 3576-3606 (de segunda a quinta, das 8h as 12h e das 13h as 18h e às sextas, das 8h as 12h e das 14h as 18h).

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 04/11/2026 às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GVY.BNH.ADP